



**ESTADO DO
CÂMARA M**

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Processo n.º 1048/2025
Abertura: 24/07/2025 15:54:54
Requerente: VEREADOR GELSON HENRIQUE
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VEREADOR GELSON HENRIQUE	MATRÍCULA
E-MAIL: presidencia@mesquita.rj,leg.br	TELEFONE:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transparência legislativa, com: (i) implantação e licenciamento de plataforma web em nuvem (SaaS) para gestão e publicação de informações legislativas; (ii) execução de diagnóstico técnico e levantamento de dados do acervo legislativo; (iii) digitalização de documentos físicos com aplicação de OCR e indexação estruturada; e (iv) registro e alimentação de trâmites legislativos no sistema implantado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública, nos autos do processo nº 0806676-92.2025.8.19.0213, movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), visando assegurar a transparência de todos os atos legislativos da Câmara Municipal de Mesquita, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A Câmara Municipal de Mesquita foi formalmente citada por decisão judicial proferida pela 4ª Vara Cível de Mesquita, sendo obrigada a regularizar e manter atualizados os dados em seu Portal da Transparência, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária. A principal falha apontada diz respeito à ausência de informações completas e estruturadas sobre proposições legislativas, tramitações, votações, pautas de sessões e o histórico legislativo da Casa, em descumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Atualmente, a Câmara não dispõe de mão de obra técnica qualificada, sistema informatizado específico para gestão legislativa, nem equipamentos adequados que permitam cumprir, dentro do prazo fixado, as determinações judiciais e legais. Também não possui estrutura para digitalizar, organizar e publicar as matérias legislativas acumuladas ao longo dos últimos anos, o que impede o atendimento integral ao princípio da publicidade e à transparência ativa exigida pela legislação.

A contratação de empresa especializada se justifica pela urgência, complexidade técnica e volume de informações a serem tratadas, sendo a única forma viável de atender tempestivamente à decisão judicial. A solução requerida contempla tanto o fornecimento de sistema web em nuvem (SaaS), com funcionalidades específicas para tramitação legislativa, votação nominal, comissões, publicações e histórico de proposições, quanto os serviços técnicos de levantamento, digitalização, aplicação de OCR e registro de tramitações passadas e atuais.

A medida permitirá à Câmara Municipal cumprir os parâmetros legais de transparência legislativa, preservar a memória institucional, garantir o controle social e evitar sanções administrativas e financeiras decorrentes de eventual descumprimento da decisão judicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA:						
Item	CatSer	Descrição do Item	Un de medida	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	26077	Licenciamento de Portal Legislativo em modelo SaaS	Mês	6		
02	16926	Diagnóstico técnico e levantamento de dados do acervo legislativo	Serviço	1		
03	27278	Digitalização com OCR e indexação estruturada de matérias legislativas	Serviço	1		
04	27278	Registro técnico e alimentação de tramitações legislativas no novo sistema	Serviço	1		
TOTAL						

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA A ENTREGA DOS ITENS:
A execução do serviço contratado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com a finalidade de garantir o cumprimento técnico e jurídico das determinações previstas na decisão judicial expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), ao mesmo tempo em que assegura a qualidade, rastreabilidade e integridade das informações publicadas.
Fase 1 – Implantação inicial do portal e publicação parcial de dados (até 30 dias)
- Parametrização técnica e ativação do sistema em nuvem para transparência legislativa (Portal Legislativo SaaS); - Inclusão das matérias legislativas mais recentes (últimos 2 anos), com priorização das sessões, votações nominais e proposições aprovadas; - Criação de interface pública com funcionalidades de busca e acesso para controle social;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

- Emissão de relatório parcial de cumprimento a ser apresentado ao MPRJ, demonstrando a operação efetiva do sistema e o compromisso da Câmara com a transparência.

Fase 2 – Digitalização, OCR e alimentação do histórico legislativo (até 50 dias)

- Levantamento e diagnóstico do acervo legislativo existente em formato físico dos últimos 5 (cinco) anos;
- Digitalização com aplicação de OCR dos documentos normativos antigos e não estruturados;
- Indexação com metadados essenciais (projeto, autor, data, tramitação, votação, situação);
- Inclusão gradual e validada das matérias históricas no sistema.

Fase 3 – Revisão técnica, validação e entrega final (até 60 dias)

- Verificação da consistência das informações cadastradas e conferência do vínculo entre documentos e suas tramitações;
- Correção de eventuais inconsistências, duplicidades ou falhas de indexação;
- Elaboração de relatório técnico final contendo a descrição dos serviços executados, as métricas atingidas, e recomendações para manutenção e ampliação da solução implantada;
- Entrega formal da base de dados organizada, do acervo digitalizado e do sistema em pleno funcionamento à Presidência da Câmara.

FASE	ATIVIDADES PRINCIPAIS	PRAZO ESTIMADO
Fase 1	Implantação do portal e publicação dos dados mais recentes	até 30 dias
Fase 2	Digitalização com OCR, indexação e alimentação do histórico legislativo	até 50 dias
Fase 3	Revisão técnica, correções finais, entrega e relatório de conclusão do serviço	até 60 dias

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CIÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO CEZAR DE ALMEIDA PINTO	1598	

6. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E
CONTEÚDO DO DOCUMENTOS**

Mesquita, 24 de julho de 2025

**GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**